



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3965**  
**De 17 de novembro de 2020.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **SÉRGIO FETT SPARTA DE SOUZA**, aos 76 anos, deixa viúva e quatro filhos;

**CONSIDERANDO** que foi Coronel R1 Infantaria, militar formado em direito, Administração de Empresas e Educação Física;

**CONSIDERANDO** que iniciou sua carreira militar na Academia das Agulhas Negras e no ano de 1967 foi declarado aspirante-a-oficial da Arma de Infantaria;

**CONSIDERANDO** que foi destacado atleta das Forças Armadas, Chefe da Segurança Presidencial dos governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, Adjunto-chefe da Comissão Desportiva Militar do Brasil, primeiro Presidente da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno e membro da União Internacional de Pentatlo Moderno;

**CONSIDERANDO** que foi Campeão e recordista sul-americano de pentatlo militar e natação, campeão brasileiro de pentlato moderno e esgrima e campeão das Forças Armadas de voleibol;

**CONSIDERANDO** que foi deteve o título de recordista de decatlo atlético da Escola de Educação Física do Exército – EsEFEx e, atuou também como treinador, chefe de equipe e de delegação em vários eventos esportivos, sagrando-se campeão sul-americano e mundial



**CONSIDERANDO** seus profundos laços de amizade junto à comunidade santo-angelense;

**CONSIDERANDO** o respeito que o Poder Executivo Municipal devota ao ilustre Coronel;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

**Art. 2º** Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de novembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

SECRETARIA GERAL  
DECRETO Nº 3965 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO  
ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. SÉRGIO FETT SPARTA DE SOUZA, aos 76 anos, deixa viúva e quatro filhos;

**CONSIDERANDO** que foi Coronel R1 Infantaria, militar formado em direito, Administração de Empresas e Educação Física;

**CONSIDERANDO** que iniciou sua carreira militar na Academia das Agulhas Negras e no ano de 1967 foi declarado aspirante-a-oficial da Arma de Infantaria;

**CONSIDERANDO** que foi destacado atleta das Forças Armadas, Chefe da Segurança Presidencial dos governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, Adjunto-chefe da Comissão Desportiva Militar do Brasil, primeiro Presidente da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno e membro da União Internacional de Pentatlo Moderno;

**CONSIDERANDO** que foi Campeão e recordista sul-americano de pentatlo militar e natação, campeão brasileiro de pentatlo moderno e esgrima e campeão das Forças Armadas de voleibol;

**CONSIDERANDO** que foi deteve o título de recordista de decatlo atlético da Escola de Educação Física do Exército – EsEFEx e, atuou também como treinador, chefe de equipe e de delegação em vários eventos esportivos, sagrando-se campeão sul-americano e mundial;

**CONSIDERANDO** seus profundos laços de amizade junto à comunidade santo-angelense;

**CONSIDERANDO** o respeito que o Poder Executivo Municipal devota ao ilustre Coronel;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

**Art. 2º** Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

Publicado por:  
Saieli do Nascimento Jacques  
Código Identificador:477361B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.584, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 410.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO  
04-FUNDO DA DEFESA CIVIL  
0117-Coordenar Ações de Segurança  
2209-Aquis. Equipamentos Defesa Civil Emendas Imp. 09,31,42, e 53  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 0001-Próprio.....R\$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
0123-Qualificação Pedagógica  
1200-Reforma Rede Elétrica EMEF Nercy Rosa Emend. Impositiva  
41  
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R\$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação  
2206-Manut. e conservação Bens Escola Nossa Sª Fátima Emend.  
Imp. 03  
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 0020-MDE.....R\$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação  
1193-Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend. Imp. 04, 10, 16, 24,  
34, 52 e 61  
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R\$ 125.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação  
1194-Cobertura Quadra Esc. Manoel Machado Santos Emend. Imp.  
05  
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R\$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E  
SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
1196 -Rede Elétrica no entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18  
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R\$ 45.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E  
SEGURANÇA  
02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
2208-Aqu.Luminárias Pinheirinhos Estr.Vila Esperança Emend.Imp.  
08  
33.90.30-Material de Consumo recurso 0001-Próprio.....R\$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E  
SEGURANÇA  
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS  
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural  
1195-Ciclo Faixa Av.Affonso Porto Emerim Emend.Imp. 17,20 e 33  
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R\$ 90.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E  
SEGURANÇA  
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS  
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural  
2207- Manut. Rede Esgoto Pinheirinhos Campestre Emend.Impositiva  
07  
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 0001-Próprio.....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
0125-Fortalecimento da Expansão Rural